



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024

EDITAL Nº 03, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Superintendente de Gestão da Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos/HOSPITAL SÃO JULIÃO - AARH/HSJ, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as inscrições no Concurso que visa à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica em Clínica Médica e no Programa de Residência Médica em Oftalmologia, do Hospital São Julião, para o ano de 2024, para médicos e formandos em Medicina de Faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação-MEC.

NÚMERO DE VAGAS

CLÍNICA MÉDICA	04
OFTALMOLOGIA	03

I - DATAS IMPORTANTES:

EVENTO	DATAS
Período de Inscrição	04/09/2023 a 23/10/2023
Último dia para cadastramento do currículo	23/10/2023
Divulgação da lista dos inscritos	09/11/2023
1ª FASE - Prova TO realizada pela AMB/AMRIGS/ACM/AMMS	19/11/2023
Último dia para atualização do currículo	20/11/2023
2ª FASE – Análise Curricular	19/01/2024
Divulgação do resultado preliminar da nota do CV.	19/01/2024
Período de recurso para nota de CV. Horário das 7h às 15h	22/01/2024
Divulgação da nota definitiva do CV.	25/01/2024
Divulgação da nota do resultado final preliminar	25/01/2024
Período de recurso ao resultado final preliminar	26/01/2024
Homologação do resultado final	27/01/2024
Matrículas	01/02/2024 a 02/02/2024

Nota: Os prazos referentes a inscrição e 1ª FASE desse Processo Seletivo são de responsabilidade da AMB/AMRIGS/ACM/AMMS e poderão sofrer alterações. O candidato deverá acompanhar as publicações nos sites – <https://amb.org.br>, www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br



II - INSCRIÇÕES:

1. DATA: **04 de setembro a 23 de outubro de 2023.**
2. AO INSCREVER-SE O CANDIDATO ESTARÁ DECLARANDO: o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Os formulários necessários à inscrição estarão disponíveis **UNICAMENTE** pela internet, nos endereços eletrônicos <https://amb.org.br>, www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br, conforme orientações do edital de abertura da AMB/AMRIGS/ACM/AMMS, no mesmo endereço.
4. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://amb.org.br>, www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br, por meio do "link" específico para o Concurso de Residência, onde encontrará o boleto para pagamento da inscrição.
5. A listagem dos inscritos será tratada no Edital da AMB/AMRIGS/ACM/AMMS disponíveis nos sites – <https://amb.org.br>, www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br

III – SELEÇÃO:

1ª FASE – PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

Dia: **19 de novembro de 2023.**

Local: Será confirmado no edital da **AMB/AMRIGS/ACM/AMMS.**

2ª FASE – ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* (CV) e Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC):

1. O *Curriculum Vitae* deverá ser anexado na plataforma disponível tratada no Edital da AMB/AMRIGS/ACM/AMMS disponíveis nos sites: <https://amb.org.br>, www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br e será analisado pela Comissão Processo Seletivo do Programa de Residência Médica do Hospital São Julião 2023 – PRM/HSJ com resultado preliminar em **19/01/2024**. O candidato que deixar de anexar os documentos comprobatórios, obterá nota zero na segunda fase do processo seletivo.

1. São de inteira responsabilidade do candidato o cadastro e atualização do currículo na plataforma disponível conforme edital. **Não serão analisados currículos e documentos por via e-mail ou postagem pelo correio.**



IV – PROCEDIMENTOS DA SEGUNDA FASE:

2ª FASE - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE e PRMGFC

1. A análise do *curriculum vitae* será realizada pela **Comissão Processo Seletivo do Programa de Residência Médica do Hospital São Julião 2023 – PRM/HSJ**. Serão pontuados apenas os documentos anexados na Plataforma FUNDATEC e de acordo com a Ficha de Análise (anexo I) de CV, disponível no site <http://saojuliao.org.br>
2. Não serão aceitos documentos a serem anexados posteriormente ao período supracitado.
3. **PRMGFC:**
 - 3.1 O candidato em curso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.
 - 3.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% para quem apresentar a comprovação anexada do respectivo Programa de Residência Médica para os participantes do PRMGFC.
 - 3.3 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:
 - I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, **não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.**
 - 3.4 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.



3.5 O candidato que não apresentar a documentação comprovando o certificado de conclusão do PRMGFC, no momento previsto para a comprovação, terá sua pontuação adicional cancelada no Processo Seletivo.

V - JULGAMENTO DAS PROVAS:

2ª FASE - ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* (CV):

1. A 2ª fase de Análise do CV será aplicada a todos os candidatos e terá caráter classificatório. Os itens avaliados estão disponíveis no anexo deste Edital. A nota máxima para o CV é de 100 (cem) pontos.
2. Na análise do CV serão levados em consideração apenas os itens especificados no anexo deste Edital. Itens não relacionados no anexo serão desconsiderados.
3. A Análise do CV terá **peso 10** e o **resultado preliminar** será divulgado no endereço eletrônico <http://saojuliao.org.br>, no dia 19/01/2024.

VI - NOTA FINAL:

1. A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: $[(\text{Prova TO} \times 90) + (\text{nota do CV} \times 10)] / 100$.
2. O candidato que deixar de fazer a prova teórico-objetiva ou obtiver nota **ZERO** na 1ª fase será reprovado.

VII - CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, da maior para menor nota final obtida, tendo como limite o número de vagas disponibilizadas pelo Programa para o presente processo seletivo.
2. Os candidatos que obtiverem aprovação, mas que não forem classificados serão considerados como suplentes podendo ser chamados a assumir vagas não preenchidas.
3. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:
 - a) a maior nota obtida na prova teórico-objetiva;
 - b) a maior nota obtida na análise do *curriculum vitae*;
 - c) a maior idade.
1. O resultado final e da segunda fase do concurso serão disponibilizados no site do Hospital São Julião - <http://saojuliao.org.br>



VIII - RECURSOS:

1. A interposição de recursos sobre o presente **Edital** deverá ser encaminhada e protocolada na COREME do Hospital São Julião até o dia 10 de outubro de 2023.
2. Os recursos referentes a primeira fase do processo seletivo deverão atender as regras e prazos disponíveis no edital de abertura nº 1/2023 (processo seletivo unificado) disponível dos sites <https://amb.org.br>, www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br
3. Caberá recurso ainda após a divulgação do resultado da análise do CV, com prazo para a interposição do mesmo protocolado na COREME do Hospital São Julião das 7h30min. às 15h do dia 22 de janeiro de 2024 (Horário de Campo Grande/MS).
 - 3.1 Serão desconsiderados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, conforme modelo disponível no anexo II deste Edital.
1. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
2. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, *fac-símile*, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

IX - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Terminada a fase de Seleção do referido concurso, haverá a homologação do resultado final no dia 27/01/2024 e assinada pela **Superintendente de Gestão da AARH/HSJ**, bem como **divulgação da lista dos aprovados no endereço eletrônico <http://saojuliao.org.br>**

X - DA MATRÍCULA:

1. PERÍODO: 01 e 02 de fevereiro de 2024 das 7h30min. às 15h. (Horário de Campo Grande/MS).
 - 1.1 O não comparecimento neste prazo implicará a desistência do candidato da vaga que fez jus.
 - 1.2 Os candidatos aprovados no presente concurso que forem convocados para prestação do Serviço Militar Obrigatório poderão solicitar Reserva de Vaga para o ano seguinte, através de requerimento próprio, na Secretaria Executiva da COREME/HSJ durante o período de matrícula (anexo III).



- 1.3 O referido Requerimento de Reserva de Vaga deve ser acompanhado de documento comprobatório da convocação (Carta de Convocação). Os que já estiverem incorporados ao Serviço Militar não terão direito à reserva de vaga para o ano seguinte.
- 1.4 A partir do dia, **03/02/2024** os suplentes poderão ser convocados para matrícula, por ordem sucessiva de classificação.
- 1.5 O candidato suplente do sexo masculino convocado para a matrícula só fará jus à mesma se apresentar documento de dispensa do serviço militar.
- 1.6 O suplente terá dois dias úteis, para efetuar sua matrícula, após a sua convocação. A convocação poderá ser feita mediante e-mail ou telefone.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA (fotocópias):

- a) **Para brasileiros:** cópia legível da cédula de identidade (RG);
- b) **Para estrangeiros:** cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Cópia legível do diploma (frente e verso) ou declaração, com data recente de que concluiu ou concluirá até o dia **28/02/2024** o curso de graduação em Medicina, expedidos por Escola Médica do Brasil;
- d) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia legível do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- f) Cópia legível do CRM (se, carteirinha frente e verso);
- g) **Para os candidatos graduados no exterior:** cópia e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar cópia e original do visto de permanência, proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e cópia legível do registro junto ao CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1.669/2003;

Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores;

3. A matrícula implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME/HSJ e do Programa.



XI. INFORMAÇÕES PERTINENTES A TODAS AS FASES DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023:

1. Todas as informações referentes à prova Teórico-objetiva estarão disponíveis no edital Unificado N°01/2023 através dos sites <https://amb.org.br>, www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br
2. O resultado da **segunda fase** do processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico <http://saojuliao.org.br> conforme cronograma disponível no item I deste edital.

XII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Início do Programa de Residência Médica: 01 de março de 2024.
2. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM (Lei Federal 10.405 de 01/01/2002).

XIII. ANEXOS:

1. ANEXO I - Ficha de Análise de *Curriculum Vitae* (CV)
2. ANEXO II – Ficha para Recurso
3. ANEXO III – Requerimento de Reserva de vaga/Serviço Militar

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2023.



Jessyka Souza Mendes

Superintendente de Gestão
AARH – Hospital São Julião



ANEXO I

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA
MÉDICA E OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL SÃO JULIÃO**

() Clínica Médica

() Oftalmologia

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

1. ITENS PONTUADOS (PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO)	PONTOS	Quantidade de itens a pontuar	SOMA PARCIAL
1.1. Artigos publicados em periódicos científicos - máximo 3 artigos.	10		
1.2. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e cursos de ACLS, ATLS ou equivalentes - máximo 4 cursos.	5		
1.3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais (ex: seminário, conferência, palestra, mesa redonda e painel) - máximo 4 trabalhos.	5		
1.4. Programa de Iniciação Científica Oficial e ou Extensão Universitária – máximo de 2 participações. Mínimo de 1 ano ou 50 horas.	5		
1.5. Participação em Liga Acadêmica Oficial - máximo de 2 participações. Mínimo de 1 semestre ou 50h.	5		
1.6. Monitorias de Ensino; estágios extracurriculares (mínimo 50 horas) ou atividades de voluntariado (mínimo 50 horas) – máximo de 2 participações.	5		
TOTAL			
PRMGFC (SIM OU NÃO)			



HOSPITAL SÃO JULIÃO
REABILITANDO VIDAS

ANEXO II
FICHA PARA RECURSO

NOME: _____

PROGRAMA: () PRM em Clínica Médica () PRM em Oftalmologia

JUSTIFICATIVA

Assinatura do(a) Candidato(a)

() Deferido

() Indeferido

Comissão Processo Seletivo do Programa de Residência Médica
AARH - Hospital São Julião



ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA /SERVIÇO MILITAR

Eu, _____,
portador(a) do documento de RG _____, _____ / _____,
CPF _____ - _____, CRM nº. _____ / _____,
Médico(a) aprovado(a) no Programa de Residência Médica em
_____ do Hospital São Julião, conforme Resolução
COREME nº. _____ DE _____ DE _____. Venho solicitar a
Reserva de vaga por hum ano, para prestação de **Serviço Militar** conforme previsto na
Resolução nº 4, de 30 de Setembro de 2011.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 20____.